



GAZETA DO SUDOESTE

Quinta-feira, 15 de agosto de 1996

ANO IX Nº 1367
INDA PROIBIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.480

DATA: 12 de agosto de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assist. Médica e Odontológica	
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais	R\$ 76.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 105.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. de Apoio Médico	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 159.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

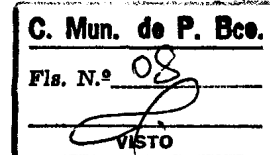
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Adm. Geral	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assist. Médica e Odontológica	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 180.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. de Apoio Médico	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA	
0305.13754282.13	Manutenção da Vigil. Sanitária e Epidemiológica	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de agosto de 1996.

Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 80/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assist.Méd.e Odontológica	
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais	R\$ 76.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 105.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. de Apoio Médico	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 159.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Adm. Geral	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assist.Médica e Odontológica	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 180.000,00



C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 04
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv.de Apoio Médicos	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA	
0305.13754282.13	Manutenção da Vigil.Sanitária e Epidemiológica	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>06</u>
<u>[Signature]</u>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

Esta Comissão analisando ao Projeto de Lei nº 80/96, que busca autorização Legislativa visando abrir crédito adicional suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), adequando assim o Orçamento da Fundação as necessidades de manutenção ao atendimento às ações e serviços da Saúde.

Emitimos assim **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação normal da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 02 de agosto de 1996.

[Signature]
Oradi Francisco Caldato-PMDB-Presidente

[Signature]
Carlinho Antonio Polazzo-PFL

[Signature]
Cilmar Francisco Pastorello-PDT

[Signature]
Leiz Moraes - PFL

[Signature]
Nelson Bertani-PMDB



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 03
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 080/96, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação consignada no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Analisando a matéria de suplementação para reforço no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, num valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), verificamos que a cobertura de tal suplementação se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento, não encontramos qualquer anormalidade, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 02 de agosto de 1996.


Márcia Regina Zanotto
CO-CRC-PR Nº 27.823



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 04
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 80/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

.....
.....

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para cobrir dotações insuficientes no Orçamento da mesma, a saber:

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assist. Médica e Odontológica	
3.1.3.1	Remun. de Serv. Pessoais	R\$ 76.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 105.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. de Apoio Médicos	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	R\$ 159.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Adm. Geral	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 03
VISTO

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assist.Médica e Odontológica	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 180.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção dos Serv. de Apoio Médicos	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00
03.05	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA	
0305.13754282.13	Manutenção da Vigil. Sanitária e Epidemiológica	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 02
VISTO

M E N S A G E M Nº 37/96

*Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais membros da
Câmara Municipal de Pato Branco- PR.*

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, no montante de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

A abertura do Crédito Adicional Suplementar decorre da alteração levada a efeito na forma de gestão do Sistema Único de Saúde, através da implantação da Gestão Semi-Plena que implicou no repasse de verbas maior que o inicialmente previsto na Lei Orçamentária, pelo que há necessidade de se promover a abertura do mencionado Crédito Adicional Suplementar.

Saliente-se que em consequência da implantação da Gestão Semi-Plena do SUS houve um aporte de recursos a maior que o previsto no Orçamento da Fundação de Saúde, pelo que agora dispõe de recursos financeiros mas em contrapartida não conta com a necessária dotação orçamentária para poder movimentar e fazer uso desses recursos, cujo destino é de primordial importância ao atendimento às ações e serviços da Saúde.

Em face disso, e dos compromissos existentes cujos pagamentos já deveriam ter sido feitos, contando com a compreensão dos nobres edis, convocamos extraordinariamente esta Casa de Leis para realizar tantas sessões quantas bastem para apreciar e votar o Projeto de Lei em apenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>1</i>
VISTO

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de julho de 1.996.

[Handwritten Signature]
Delyino Longhi
Prefeito Municipal